



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 1800 de 08 de outubro de 2013

“Dispõe sobre denominação da Rua Quatro – Bairro Jardim São Domingos na cidade de Monte Mor e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Murilo Antonio de Sousa Rinaldo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente **“OLIMPIO DE SOUZA”**, a Rua Quatro – Bairro Jardim São Domingos – Monte Mor – SP.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 09 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 08 de outubro de 2013.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana